

## EDITAL Nº 3/2023/REIT - PROESP/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.001608/2023-07

DOCUMENTO SEI Nº 1846878

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

#### EDITAL Nº 03/2023 – PROESP/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

**Edital para Institucionalização de novos projetos de pesquisa sem concessão de bolsas ou de auxílios a pesquisadores do IFRO - *Campi* Colorado do Oeste, Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná, Jaru, Ariquemes, Porto Velho Zona Norte, Guajará-Mirim e São Miguel do Guaporé**

A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROESP), torna público o presente edital para seleção interna de propostas e institucionalização de novos projetos de pesquisa **sem a concessão de recursos financeiros**.

#### 1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Institucionalizar projetos de pesquisa no âmbito do IFRO, *Campi* Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Porto Velho Zona Norte, Guajará-Mirim, São Miguel do Guaporé e Vilhena;
- 1.2. Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa;
- 1.3. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
- 1.4. Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico no Estado de Rondônia.

#### 2. DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

- 2.1. Serão considerados elegíveis para esse Edital, propostas inéditas de projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica a serem desenvolvidas.
  - 2.1.1. Todas as propostas de projetos (inéditas ou de renovação) deverão possuir cronograma de atividades com, no mínimo, **doze meses de execução**.
  - 2.1.2. Não serão elegíveis para institucionalização propostas de projetos que já foram finalizados.
- 2.2. **A participação de discente(s) é obrigatória.** Cada projeto poderá incluir até dois discentes pesquisadores iniciantes colaboradores, da mesma ou de diferentes modalidades de ensino, e um servidor colaborador como coorientador.
- 2.3. As informações de todos os participantes da pesquisa deverão constar no formulário de envio de proposta, conforme **anexo A**.
- 2.4. Não haverá limite de número de propostas encaminhadas por cada servidor durante a

vigência deste edital.

### 3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser submetidas até o 15º dia de cada mês, a contar a partir do mês de março de 2023.

3.1.1. Este edital fica suspenso durante o período de submissão de propostas dos editais de fomento de iniciação científica e tecnológica do Programa Institucional de Pesquisa (PIP), devendo assim, as propostas serem submetidas para tais editais.

3.1.2. Propostas submetidas após esse período serão consideradas para avaliação no mês posterior.

3.1.3. Na segunda quinzena de cada mês caberá ao DEPESP de cada *Campus* realizar os procedimentos de verificação de documentação e avaliação das propostas homologadas, conforme os itens 4, 5 e 6 desse edital.

3.2. As propostas de projetos, seus anexos e a documentação requerida, deverão ser enviados por meio eletrônico em arquivos individuais **em formato PDF** para o e-mail de cada *Campus*:

3.2.1. *Campus* Ariquemes, através do e-mail [depesp.ariquemes@ifro.edu.br](mailto:depesp.ariquemes@ifro.edu.br)

3.2.2. *Campus* Colorado do Oeste, através do e-mail [depesp.colorado@ifro.edu.br](mailto:depesp.colorado@ifro.edu.br)

3.2.3. *Campus* Cacoal, através do e-mail [depesp.cacoal@ifro.edu.br](mailto:depesp.cacoal@ifro.edu.br)

3.2.4. *Campus* Guajará-Mirim, através do e-mail [depesp.gujajara@ifro.edu.br](mailto:depesp.gujajara@ifro.edu.br)

3.2.5. *Campus* Jaru, através do e-mail [depesp.jaru@ifro.edu.br](mailto:depesp.jaru@ifro.edu.br)

3.2.6. *Campus* Ji-Paraná, através do e-mail [depipg.jipa@ifro.edu.br](mailto:depipg.jipa@ifro.edu.br)

3.2.7. *Campus* Porto Velho Zona Norte, através do e-mail [depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br](mailto:depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br)

3.2.8. *Campus* São Miguel do Guaporé, através do e-mail [de.saomiguel@ifro.edu.br](mailto:de.saomiguel@ifro.edu.br)

3.2.9. *Campus* Vilhena, através do e-mail [depesp.vilhena@ifro.edu.br](mailto:depesp.vilhena@ifro.edu.br)

3.3. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta/Edital nº 03/2023.

3.4. Os projetos serão recebidos a partir da abertura deste edital até a data limite de 15 de novembro de 2023.

3.4.1. As submissões apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

3.5. Para a inscrição das propostas deverá ser encaminhada a seguinte documentação:

a) Proposta de projeto, conforme **Anexo B** e item 5;

b) Cópia de documentos pessoais dos participantes (somente para colaboradores externos e discentes envolvidos): RG e CPF;

c) Parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa, em caso de pesquisa envolvendo seres humanos (projetos encaminhados ao CEP podem levar de 30 a 60 dias para emissão do parecer) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo animais;

d) Plano de trabalho individual de todos os participantes, conforme **Anexo C**;

e) Termo de compromisso dos estudantes colaboradores/as deve ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação do projeto, conforme modelos dos **anexos D e E**.

### 4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

4.1. Para o **coordenador** da Proposta de Projeto:

- a) Ser servidor vinculado ao IFRO do *Campus* de registro da proposta;
- b) Em caso de não ser servidor efetivo, indicar obrigatoriamente um coorientador que seja servidor efetivo;
- c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes nos 30 dias anteriores à submissão;
- d) Estar vinculado a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (esta informação será verificada diretamente no currículo Lattes do pesquisador e não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados no DGP ou que estejam inseridos em grupos com status de “em preenchimento” na ocasião da consulta).

0.1. Para os **discentes** envolvidos na proposta de projeto:

- a) Estar matriculado em quaisquer cursos oferecidos regularmente pelo IFRO;
- b) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes nos 30 dias anteriores à submissão;
- c) Comprometer-se a se dedicar à pesquisa por pelo menos 8 horas semanais.

## 5. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

5.1. Serão considerados aprovados para a institucionalização os projetos de pesquisa que apresentarem pontuação mínima de 70 pontos e que atendam os requisitos obrigatórios de acordo com avaliação descrita no item 6. No quadro 1 estão apresentados os itens obrigatórios que devem estar contidos no projeto, bem como suas respectivas descrições e pontuações individuais.

**Quadro 1. Estrutura da proposta de projeto de pesquisa.**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Apresentação</b>	Título, local de origem e período de realização da pesquisa. (Não deverá conter identificação da equipe participante)	-
<b>Resumo</b>	Texto com, no máximo, 250 palavras e que contenha as principais informações relacionadas a justificativa, objetivo geral, metodologia, metas e resultados esperados com o projeto.	5
<b>Introdução</b>	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas). Descrever a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema. Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	15
<b>Objetivos</b>	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.	15
<b>Material e métodos ou Metodologia</b>	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados (as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização da pesquisa, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa. Adequação metodológica e cronológica.	20
<b>Metas, Atividades e Resultados esperados</b>	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divulgação e apropriação dos	15

	resultados à sociedade.	
<b>Cronograma de execução</b>	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior para o período de vigência desse edital. Caso o período de execução do projeto seja superior ao período de vigência desse edital, deverá ser apresentado um cronograma complementar.	<b>10</b>
<b>Referências</b>	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT 6023.	<b>5</b>
<b>Apêndices e Anexos</b>	Acrescentar caso seja necessário para complementação de informações relevantes a proposta.	-
<b>Originalidade e relevância</b> (apenas para pontuação)	Caráter inédito e inovador do trabalho. Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador.	<b>15</b>
<b>Total de pontos</b>		<b>100</b>

5.2. A elaboração dos projetos de pesquisa devem atender as orientações a seguir:

- a) O projeto poderá conter no máximo 15 páginas, excetuando os anexos e apêndices;
- b) A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda;
- c) Formatação: margens esquerda e superior » 3,0 cm; margens direita e inferior » 2,0 cm; fonte » Times New Roman; tamanho da fonte » 12; espaçamento entre linhas » 1,5.

## 6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A avaliação da documentação submetida, conforme o item 3.3 desse edital, será realizada pelo DEPESP;

6.1.1. A ausência de quaisquer documentos implicará na não homologação da proposta para análise e avaliação;

6.2. As propostas serão avaliadas por consultores selecionados pelo DEPESP, de acordo com as áreas de atuação das propostas submetidas ao Edital.

6.2.1. Entende-se por consultores, Pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e integrante do IFRO ou preferencialmente, de outra Instituição de Pesquisa (cadastrado junto ao banco de avaliadores pela SETEC).

6.3. Os projetos com nota média atribuída pelos avaliadores entre 60 e 69,9 pontos, serão remetidos ao proponente para eventual correção e nova submissão. Neste caso, deverão ser atendidos os prazos e critérios estabelecidos neste edital.

6.4. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentados no quadro 1.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser elaborados de acordo com o anexo H, encaminhados pelo coordenador via e-mail, de acordo com o item 3.2 ao DEPESP, em formato PDF, até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer resultados nas fases previstas pelo cronograma (item 12 deste Edital), contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

## 8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

8.1. Incluir o(s) discente(s) em grupo(s) de pesquisa, cadastrando-o(s), após o início da execução do projeto, no DGP do CNPq.

- 8.2. Incluir o(s) nome(s) do(s) discente(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).
- 8.3. Acompanhar o desempenho acadêmico do pesquisador iniciante, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatórios parcial e final).
- 8.4. Orientar o pesquisador iniciante na apresentação da produção científica e/ou tecnológica vinculada ao projeto de pesquisa nos eventos promovidos pelo DEPESP ou PROPESP, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.
- 8.5. Informar, imediatamente, ao DEPESP sobre qualquer alteração na relação e compromissos do pesquisador iniciante com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho. Toda e qualquer substituição de discente só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPESP.
- 8.6. É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu(s) discente(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa, e/ou sobre a indicação de um novo orientador e/ou cancelamento do projeto.
- 8.7. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
- 8.7.1. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP.
- 8.8. Enviar, no prazo máximo de seis meses após o término da vigência do projeto, ao menos um artigo para publicação em revista ou periódico indexado/com avaliação no Sistema Qualis/Capes na área de atuação do servidor.
- 8.8.1. Após a entrega do comprovante de submissão, emitido de acordo com as regras de cada periódico, caberá ao coordenador do projeto informar ao DEPESP alterações no processo de avaliação pelo periódico, imediatamente após receber os pareceres sobre a aprovação ou recusa do trabalho.
- 8.8.2. Em caso de recusa do trabalho pelo periódico, o coordenador do projeto deverá realizar as melhorias e correções/alterações propostas pelos avaliadores e terá um prazo máximo de 60 dias para reenvio do trabalho para outro periódico.
- 8.8.3. Os comprovantes de submissão e de aprovação/recusa do trabalho deverão conter o nome do periódico, a data da submissão ou aprovação/recusa, o título do artigo, nome do coordenador do projeto como autor ou coautor. Estes deverão ser enviados ao e-mail do DEPESP com o item 3.2 e poderão ser:
- 8.9. Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.
- 8.10. Coordenar a organização e realização das atividades de extensão e para transferência de informações científicas geradas pela pesquisa, em conjunto com todos os membros da equipe do projeto.
- 8.11. Enviar no ato da submissão da proposta Parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) relacionado a proposta, em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.
- 8.12. Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP.
- 8.13. Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo DEPESP (Evento científico do *Campus*).

- 9.1. Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo IFRO.
- 9.2. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários exigidos por este edital.
- 9.3. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.
- 9.4. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Parcial e Final, sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica) ou pelo IFRO.
- 9.5. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
  - 9.5.1. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o discente que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP.
- 9.6. Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP.
- 9.7. Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo DEPESP (Evento científico do *Campus*).

## **10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES**

- 10.1. Solicitada pelo coordenador:
  - 10.1.1. Somente o coordenador do projeto poderá solicitar a sua substituição, a do coorientador e/ou a de discente (s).
  - 10.1.2. A substituição deverá ser solicitada mediante justificativa fundamentada, enviada ao DEPESP por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) contendo os seguintes documentos:
    - a) Relatório das atividades desenvolvidas (de acordo com o plano de trabalho individual) até a solicitação de substituição;
    - b) Documentação pessoal do substituto: RG e CPF;
    - c) Termo de compromisso individual e novo plano de trabalho individual do substituto.
  - 10.1.3. O coordenador deverá, obrigatoriamente, solicitar a substituição de discente que concluir o curso ao qual é matriculado ou for desligado da instituição por quaisquer motivos.
- 10.2. Solicitada pelo DEPESP:
  - 10.2.1. O DEPESP poderá determinar a substituição somente do coordenador e nos seguintes casos:
    - a) Por comprovada incapacidade física ou mental do mesmo;
    - b) Por transferência, demissão ou exoneração do serviço público do mesmo, incluindo término de contrato de serviço temporário no IFRO;
    - c) Pelo mesmo se encontrar julgado e condenado criminalmente;
    - d) Por falecimento.
  - 10.2.2. A solicitação de alteração da equipe para inserção de novos membros, bolsistas ou colaboradores somente poderá ser feita até o cumprimento de 50% do cronograma do projeto.

## **11. DO DESLIGAMENTO DE PARTICIPANTES**

- 11.1. O desligamento de participantes (servidor ou discente) será determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e/ou danos ao

patrimônio público ou, quando o servidor denegar orientação a discente.

11.2. O DEPESP deverá apresentar ao participante desligado, justificativa impressa.

11.3. Os discentes ou servidores desligados do projeto não serão certificados e não poderão utilizar o tempo de participação na pesquisa para fins de comprovação no currículo, independente do tempo ou etapa de realização do projeto.

11.4. Os participantes excluídos não poderão participar de quaisquer outros editais abertos pelo DEPESP durante o período de vigência deste edital.

## 12. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Os relatórios das pesquisas deverão ser elaborados em formulários próprios (**Anexos F e G**), enviados ao DEPESP pelo coordenador do projeto por e-mail com o item 3.2 nos prazos descritos pelo cronograma desse edital (item 12) ou sempre que solicitados.

12.2. Os relatórios parciais (**Anexo F**) deverão ser elaborados individualmente para cada participante (coorientador e discentes colaboradores), exceto para o coordenador do projeto.

12.3. O relatório final das atividades do projeto (**anexo G**) deverá ser elaborado pelo coordenador do projeto e entregue por e-mail de acordo com o item 3.2, no prazo de até 30 dias após o término da vigência do projeto de pesquisa.

12.3.1. Haverá a elaboração de apenas um Relatório Final por projeto de pesquisa executado.

12.3.2. O modelo de relatório final poderá ser substituído pelo formato de artigo científico, desde que tenha a indicação da revista a qual o artigo foi submetido para publicação, com comprovante de submissão, contendo como autor e coautores todos os participantes do projeto de pesquisa.

12.4. Será **obrigatória a divulgação dos resultados da pesquisa na edição do Evento Científico** do IFRO ou do *Campus* de origem da proposta realizada durante o período de vigência deste edital ou na edição subsequente, a ser definida conforme normas do evento publicadas em edital próprio.

## 13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios (parciais e finais).

13.2. Quando o coordenador for substituído, o mesmo será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

13.3. Quando houver substituição de participantes, exceto o coordenador, a certificação ocorrerá mediante o cumprimento de, no mínimo, 50% do plano individual de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios parciais e/ou finais.

13.4. Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

## 14. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

14.1. As etapas e atividades constantes neste edital, referentes à implementação e acompanhamento dos projetos de pesquisa institucionalizados, respeitarão as seguintes etapas:

**Quadro 2. Cronograma de atividades.**

Atividades	Período
Abertura do Edital	23 de fevereiro de 2023

Período de inscrição/submissão	Até o 15 <sup>o</sup> dia de cada mês (entre março e novembro)
Homologação Preliminar das inscrições/submissões	Dia 18 de cada mês (entre março e novembro)
Solicitação de Recursos	Até 2 dias após a Homologação Preliminar das inscrições/submissões
Homologação Final das inscrições/submissões	Até 2 dias após a análise das solicitações de recursos
Avaliação das propostas	Até 15 dias após a Homologação Final das inscrições/submissões
Resultado preliminar da avaliação de propostas submetidas no período (mensal)	Até 15 dias após a Homologação Final das inscrições/submissões
Solicitação de Recursos	Até 2 dias após a Homologação do Resultado preliminar
Resultado final do período (mensal)	Até 2 dias após a Homologação do Resultado preliminar
Relatório parcial	Ao final do 6 <sup>o</sup> mês após aprovação
Relatório final	Até 30 dias após o final do 12 <sup>o</sup> mês de execução do projeto

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão disponibilizados recursos financeiros para bolsas ou qualquer auxílio ao coordenador do projeto ou a servidores e discentes participantes do mesmo.

15.2. O DEPESP não se responsabilizará por pesquisas não concluídas devido à falta de recursos, de estrutura, de planejamento ou intempéries da natureza.

15.3. Os casos não previstos em edital serão submetidos à apreciação do DEPESP de cada *Campus*.

ANEXOS DO EDITAL Nº 03 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DO COORDENADOR PROPONENTE		
Nome:		
CPF:		
E-mail:		
<i>Link para o Currículo Lattes:</i>		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado o projeto:		
Lotação:	Cargo:	
Telefone:		
DADOS DO COORIENTADOR (se houver)		
Nome:		
CPF:		
E-mail:		
<i>Link para Currículo Lattes:</i>		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado o projeto:		
Lotação:	Cargo:	
Telefone:		
DADOS DA PROPOSTA DO PROJETO		
Título:		
Local de Origem/Realização:		
Período de realização:		
Linha de Pesquisa de Desenvolvimento do Projeto dentro do Grupo de Pesquisa:		
INDICAÇÃO DE DISCENTE(S) COLABORADOR(ES)		
Discente 1:		
E-mail:	<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Ensino Superior
<i>Link para Currículo Lattes:</i>		
Discente 2:		
E-mail:	<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Ensino Superior
<i>Link para Currículo Lattes:</i>		

**EDITAL Nº 03 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ANEXO B - ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA**

1. **APRESENTAÇÃO**
2. **RESUMO**
3. **INTRODUÇÃO**
4. **OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS**
5. **MATERIAL E MÉTODOS OU METODOLOGIAS**
6. **METAS, ATIVIDADES E RESULTADOS ESPERADOS**
7. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**
8. **REFERÊNCIAS**
9. **APÊNDICES E ANEXOS**

**EDITAL Nº 03 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ANEXO C - Plano de Trabalho INDIVIDUAL (COORDENADOR OU DISCENTE)**

<b>Título do Projeto:</b>
<b>Título do Plano de trabalho:</b>
<b>Nome do Coordenador:</b>
<b>Nome do Participante:</b> <i>(coorientador ou discente)</i>
<b>Atividades a serem desenvolvidas:</b> <i>(numerar em tópicos)</i>
<b>Resultados Esperados:</b>
<b>Cronograma de trabalho:</b> <i>(inserir na forma de quadro descrito mensalmente)</i>

**EDITAL Nº 03 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ANEXO D - TERMO DE COMPROMISSO (COORDENADOR E/OU COORIENTADOR)**

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo/função, lotado no *Campus* \_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do Projeto de Pesquisa “\_\_\_\_\_”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura)

---

Nome do Servidor

**EDITAL Nº 03 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculado no Curso de \_\_\_\_\_, *Campus* \_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade, com carga horária mínima de 8 horas semanais, conforme Plano de Trabalho Individual com título “\_\_\_\_\_” referente ao projeto de pesquisa intitulado “\_\_\_\_\_”, sob a orientação do coordenador \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome do Discente

**EDITAL Nº 03 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023****ANEXO F - RELATÓRIO PARCIAL DE PROJETO DE PESQUISA***(preencher e entregar no formato desse formulário)*

<b>Identificação</b>	
Título do projeto	
Título do plano de trabalho individual	
Coordenador	
Coorientador	<i>(se houver)</i>
Discente/Modalidade	
	<input type="checkbox"/> Ensino médio <input type="checkbox"/> Ensino superior
<b>Objetivos e Metas</b>	
Objetivo geral	
Objetivos específicos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho)</i>
Metas de acordo com objetivos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho)</i>
<b>Cronograma</b>	
Cronograma do plano de trabalho	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>
<b>Atividades</b>	
Acompanhamento	As atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Atividades previstas	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho)</i>
Atividades realizadas	
Metas alcançadas	<i>(informar quais metas previstas foram alcançadas de acordo com o plano de trabalho)</i>
Justificativas sobre atividades não realizadas	<i>(se houver) (máximo de 1000 palavras)</i>
<b>Metodologia</b>	
Alterações	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Alterações	<i>(se a resposta acima for “sim”, informar quais foram as alterações e justifique)</i>
<b>Resultados</b>	
Resultados parciais	<i>(se houver) (máximo de 1500 palavras)</i>
Publicações	<i>(se houver)</i>
<b>Outras informações</b>	
Dificuldades observadas no período	<i>(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)</i>
Relevância da pesquisa	<i>(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)</i>
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	<i>(se a resposta acima for “não”, informar qual período)</i>

|será necessário para prorrogação)|

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura  
Nome do discente ou do coorientador

Assinatura  
Orientador



**EDITAL Nº 03 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**  
**ANEXO G - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA**  
*(máximo de 20 páginas)*

<b>1 - Identificação</b>	
Título do projeto	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	<i>(de acordo com tabela do CNPq)</i> <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a>
Coordenador	
Coorientador	<i>(se houver)</i>
Discente(s)	

<b>2 - Resumo</b>
<i>(máximo 300 palavras)</i>

<b>3 - Introdução</b>
<i>(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico)</i> <i>(máximo de 1200 palavras)</i>

<b>4 - Objetivos</b>
<i>(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)</i>

<b>5 - Material e Métodos ou Metodologia</b>
<i>(conforme projeto submetido)</i> <i>(máximo de 2000 palavras)</i>

<b>6 - Resultados e Discussão</b>
<i>(conforme plano de trabalho individual apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)</i> <i>(máximo de 4000 palavras)</i>

<b>7 - Referências</b>
<i>(apresentar todas as referências citadas no relatório)</i> <i>(utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em:</i> <a href="http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnabr6023.pdf">http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnabr6023.pdf</a> <i>)</i>

--

## 8 - Produção Técnica/Científica

(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)

<b>Tipo</b>	<b>Situação</b>	<b>Meio da Publicação/ano</b>	<b>Título da produção</b>	<b>Autores</b>

**Tipo:** AC – Artigo Científico; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.  
**Situação:** S – Submetido; A – Aceito para publicação; P – Publicado.  
**Meio de Publicação:** EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.  
**Autores:** na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura

Servidor - Coordenador

**EDITAL Nº 03 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**  
**ANEXO H – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS**

**À comissão de avaliação das propostas (DEPESP)**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO

Campus \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus \_\_\_\_\_, inscrito sob o SIAPE N° \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. <i>(Indique que item do Edital foi descumprido)</i>
2) Justificativa fundamentada. <i>(Por que o item foi descumprido)</i>
3) Solicitação. <i>(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)</i>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 23/02/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1846878** e o código CRC **215E6F3B**.